



Contrato de empréstimo consignado

Cédula de crédito bancário

Contrato 2813021348

Resumo

Valor a receber R\$ 5.000,00	Parcelamento 36x de R\$ 682,36
Taxa de juros 1,96% ao mês e 26,22% ao ano	Total a pagar R\$ 24.564,96

Informações pessoais do emitente

Nome MISAEEL LIMA DA SILVA	Data de nascimento 01/01/1972
CPF 032.747.937-01	RG 09780393-6
Celular (24) 98121-1176	E-mail
Endereço R 1025 108	

Detalhes do refinanciamento

Valor solicitado máximo R\$ 5.000,00	Saldo devedor refinanciado R\$ 11.859,76 (1 contrato)
IOF máximo R\$ 177,74 (1,04% do total financiado)	Seguro Não
Total financiado R\$ 17.037,50	Valor da renda após a contratação
CET 2,02% ao mês e 27,12% ao ano	Período de pagamento Janeiro/2026 a Dezembro/2028

Pagamento

Liberação do crédito Crédito em Conta	Banco ITAÚ UNIBANCO S.A.	Agência e conta 9339/0045403-6
---	------------------------------------	--

Credor: Itaú Unibanco S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04
Praça Alfredo Egydio de Souza, 100, T. Alfredo Egydio, 5º andar, São Paulo/SP

Informações gerais

Agência

VOLTA REDONDA SIDERURGIA

CNPJ

60.701.190/0001-04

Endereço

AV PAULO DE FRONTIN 191

Telefone

4004-4556

Agente vendedor

Fonte pagadora

PREF. VOLTA REDONDA - RJ

Autorização de débito

- Caso não seja possível descontar as parcelas direto do benefício ou salário, você autoriza o débito dos valores devidos de forma total ou parcial nas contas corrente, poupança, salário e /ou pagamento indicadas, na data de vencimento ou após, podendo usar o Limite da Conta para evitar atrasos no pagamento. Em caso de alteração da numeração, categoria ou segmento das contas, os débitos autorizados serão mantidos nas condições aprovadas. Se as contas forem de outra instituição, o débito só ocorrerá se houver convênio de débito interbancário e você será comunicado previamente.

Banco

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência

9339

Conta

0045403-6

Local e data

VOLTA REDONDA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Assinado eletronicamente.

Assinatura

Declarações e autorizações

Você declara ter recebido as Condições Gerais do seu empréstimo e os valores e percentuais que compõem o Custo Efetivo Total (CET) antes da emissão dessa Cédula de Crédito Bancário. Para esse cálculo, foram considerados o Valor Limite de Crédito e a Taxa de Juros Máxima, conforme as condições descritas nesse documento.

1. Análise de crédito

1.1. Você entende que essa operação depende da análise de crédito e disponibilidade de margem, que é a porcentagem do seu benefício ou salário que pode ser comprometida com descontos para efetivar a contratação de empréstimos. Caso esses critérios não sejam atendidos, o empréstimo poderá não ser liberado.

1.2. Você concorda e entende que, caso seu empréstimo dependa de um aumento nos seus rendimentos, o Banco irá analisar seu cadastro e perfil de crédito, verificar se você tem margem para contratação e averbar o empréstimo após você receber esse aumento. Mesmo com o aumento, ainda será necessário complementar essas análises antes de aprovar o empréstimo.

1.3. Com o desconto das parcelas do empréstimo, o valor da sua renda mensal diminuirá. Calculamos uma estimativa atualizada da renda a partir dos dados disponibilizados pela fonte pagadora ou informados por você. Esse valor poderá sofrer alteração caso as informações da sua renda estejam desatualizadas, incorretas ou não tenham incluído outros descontos.

2. Forma de pagamento

As parcelas do seu empréstimo serão descontadas direto do seu benefício ou folha de pagamento.

Para isso, você autoriza, de forma irrevogável e irretratável, que a fonte pagadora ou processadora, seja Empregador, Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) ou outra:

- a. Realize a averbação do seu empréstimo, ou seja, use a margem que corresponde ao valor necessário para pagamento das parcelas deste empréstimo;
- b. Desconte o valor das parcelas em sua remuneração mensal e repasse do valor devido ao Banco até a quitação do empréstimo;
- c. Desconte o valor devido do total pago na rescisão para quitar o saldo devedor deste empréstimo no caso de demissão ou exoneração de cargo público;
- d. Repasse as informações necessárias para realizar a contratação do crédito consignado;
- e. Acesse a íntegra dessa Cédula de Crédito Bancário, em qualquer momento.

No crédito do trabalhador, o repasse das parcelas ao Banco ocorre depois da escrituração (desconto em folha) e pagamento da guia do FGTS Digital pelo seu empregador. Dessa forma, a data de desconto da primeira parcela em sua remuneração pode variar conforme o cronograma da folha de pagamento do seu empregador, podendo ocorrer no mês anterior ao repasse dos valores ao Banco.

3. Uso de dados pessoais

3.1. Você autoriza que o Banco **consulte as informações sobre seu pagamento, benefício ou aposentadoria com a fonte pagadora e trate esses dados conforme o previsto nas Condições Gerais e Política de Privacidade do Itaú**. Caso as informações consultadas sejam diferentes das fornecidas, o Banco considerará os dados enviados pela fonte pagadora.

4. Compromissos

4.1. Você se compromete a pagar ao Banco, ou à sua ordem, o valor devido descrito nesse documento e autoriza o desconto das parcelas direto de sua folha de pagamento ou benefício.

4.2. Ao aceitar as condições, você opta por não transferir os contratos envolvidos nessa negociação para outra instituição financeira, mesmo se o empréstimo não for concedido.


4.3. Você concorda e autoriza o Banco a solicitar, em seu nome, à fonte pagadora ou processadora, a realização de todos os procedimentos necessários para possibilitar a aprovação e averbação desse empréstimo, incluindo o desbloqueio de margem para contratação. Essa autorização será usada exclusivamente para essa finalidade.

4.4. Você declara que mora no endereço indicado na seção de Informações Pessoais e que está ciente de que declarar informações falsas pode resultar em consequências legais previstas na legislação vigente.



5. Aprovação

Caso o empréstimo seja aprovado, o Banco te avisará e enviará as demais condições da sua contratação via SMS ou e-mail. **Caso você não concorde com os valores informados, você terá até 7 dias corridos para entrar em contato com o Banco e cancelar a operação.**

Esse prazo é contado a partir do recebimento da mensagem de aprovação do empréstimo. Se você contratou seguro prestamista, ele também será cancelado.

 **Importante:** Ao contratar, refinanciar ou portar um empréstimo, verifique com atenção os documentos que está assinando e não realize pagamentos via boleto, depósito, PIX ou transferências para funcionários do Banco, correspondentes bancários ou agente vendedor. Na portabilidade, essa operação acontece entre as instituições financeiras.

Se tiver dúvidas, entre em contato pelos nossos Canais de Atendimento:

 Central de relacionamento 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades) De segunda a sexta, das 08h às 20h SAC (Serviço de atendimento ao cliente) 0800 723 2105 De segunda a sexta, das 08h às 20h	Atendimento para deficientes auditivos e de fala 0800 724 2101 Todos os dias, 24h por dia Ouvidoria 0800 570 0011 De segunda a sexta, das 09h às 18h
 Atendimento digital itau.com.br/atendimento-itau/para-voce	Direito do consumidor www.consumidor.gov.br

Condições gerais

Leia com atenção essas condições gerais da sua Cédula de Crédito Bancário (CCB) aplicáveis durante todo o período do seu empréstimo.

1. Superendividamento: Evite dívidas em excesso. Contrate empréstimos de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer seu orçamento ou de sua família.

2. Crédito Consignado: O Crédito Consignado é um tipo de empréstimo onde as parcelas são descontadas da sua folha de pagamento, benefício ou aposentadoria. Para que essa contratação seja aprovada, é necessário possuir margem disponível.

3. Valor do Empréstimo: Se a operação for aprovada, o Banco concederá a você um empréstimo e o valor será liberado conforme indicado nessa Cédula. As informações financeiras (incluindo valores, taxas, custos, entre outros) que você recebeu antes da emissão dessa Cédula e no momento da contratação foram calculadas com base no Valor Solicitado do empréstimo.

3.1. Valor Efetivo do Empréstimo: O valor que você receberá pode variar de acordo com a sua margem disponível. Se o empréstimo for aprovado, após a determinação do Valor Efetivo do Empréstimo, o valor exato que você irá receber será informado.

4. Determinação do Valor Efetivo do Empréstimo: Ao solicitar um empréstimo, você autoriza que o Banco efetive a contratação e libere o valor máximo possível, a partir do Valor Solicitado. Para isso, será considerada sua análise de crédito e quanto você pode comprometer do seu benefício, salário ou aposentadoria (margem consignável).

4.1. Margem consignável: Se não houver margem suficiente, o Banco poderá cancelar a contratação sem custos extras para você ou diminuir o valor do empréstimo, resultando em um valor liberado menor. Nesse caso, o Banco realizará a averbação do seu empréstimo conforme a disponibilidade de margem e informará os novos detalhes financeiros.

4.2. Valor Liberado: O Valor Liberado poderá ser ajustado para menos, dependendo da sua análise de crédito e margem disponível, ou para mais, caso a data de liberação do crédito mude.

Importante: A diferença entre a data de solicitação e de liberação do crédito é o que permite o ajuste do Valor Liberado para mais. Essa diferença depende das datas de confirmação da contratação com a fonte pagadora, da data de fechamento da folha de pagamento e do vencimento da primeira parcela. Para esses casos, o valor e a quantidade de parcelas e o valor total a pagar não serão alterados.

4.3. Taxa de Juros em refinanciamentos: No refinanciamento, a taxa de juros será calculada com base na taxa de juros dos contratos anteriores, considerando o saldo devedor e a nova quantia liberada. Se houver diferença entre a data de solicitação e a data de liberação do crédito, e ocorrer variação na taxa informada e aplicada, o Banco informará os novos detalhes financeiros.

4.4. Cálculo do IOF: Você pagará o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) conforme a legislação vigente. O IOF máximo é calculado com base no Valor Solicitado no momento da contratação. Já o IOF Efetivo será calculado com base no Valor Liberado. Caso o IOF seja financiado, esse valor será incluído nas parcelas mensais.

Para refinanciamentos de contratos com menos de um ano, um valor complementar de IOF poderá ser cobrado. Nesses casos, eventual diferença será descontada do Valor Liberado. Eventuais diferenças entre os valores de IOF simulado e Efetivo também poderão ser compensadas do Valor Liberado.

4.5. Custo Efetivo Total (CET): O CET é o custo total do empréstimo, representado por uma taxa percentual. O CET foi calculado com base no Valor Solicitado, quantidade de parcelas, datas de pagamento, prazo do empréstimo, Taxa de Juros, IOF e todos os custos e despesas informadas na data da contratação. O CET Efetivo será calculado considerando os valores e despesas após a averbação e confirmação da contratação. Por isso, você será informado sobre o CET antes e depois da contratação. Na portabilidade, o CET será calculado com base no valor do novo empréstimo e o CET efetivo no saldo da dívida anterior, conforme informações recebidas da CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos). **Importante:** o CET é o custo total do seu empréstimo e é diferente da Taxa de Juros.

5. Como o empréstimo poderá ser usado:

5.1. Uso livre: Você recebe o valor total do empréstimo, já descontado o IOF.

5.2. Refinanciamento de dívidas com o banco: Uma parte do empréstimo será usada para quitar dívidas que você já tem com a gente. O restante do dinheiro fica livre para você, após o desconto do IOF. Este processo altera as condições dos seus contratos atuais listados nesse documento e as cláusulas descritas nessa Cédula passam a valer como efetivas.

5.3. Portabilidade de dívida: Você pode solicitar a transferência de um empréstimo em outra instituição financeira para o Itaú. Nessa contratação, o valor liberado vai direto para essa instituição financeira para quitar a sua dívida original e você começa a pagar a dívida para nós, sob as novas condições descritas nessa Cédula.

6. Como funciona o pagamento: Você pagará ao Banco o dinheiro que pegou emprestado (Valor Efetivo de Empréstimo), com juros remuneratórios capitalizados mensalmente à Taxa de Juros Efetiva que será convertida em uma taxa diária considerando um mês de 30 dias, conforme o cálculo realizado nos termos da legislação aplicável. A quantidade de parcelas, os valores dessas parcelas e as datas para pagamento estão indicadas nesse documento.

O valor de cada parcela foi calculado com base na Tabela Price, sistema de amortização de dívida em que o percentual de principal (valor que você pegou emprestado) e o percentual de juros de cada parcela variam ao longo do tempo para que o valor da parcela permaneça constante. O valor das parcelas será usado, primeiro, para liquidar a integralidade dos juros incorridos, e após essa liquidação, o restante do valor será aplicado para amortizar o saldo devedor e reduzir o valor total da sua dívida.

6.1. Forma de pagamento: O Valor do Empréstimo será pago automaticamente por meio de desconto mensal das parcelas diretamente do seu benefício, folha de pagamento ou aposentadoria. O valor debitado será o necessário para quitar cada parcela, até o pagamento total do seu empréstimo.

Se por algum motivo, após a averbação do seu empréstimo, o desconto mensal das parcelas não puder ser feito, o Banco ajustará o valor das parcelas para que se adeque à margem disponível. Nesse caso, o número de parcelas será ajustado para que o saldo devedor do seu empréstimo possa ser quitado através do pagamento mensal do novo valor.

Caso não seja possível realizar o desconto no seu benefício, salário ou aposentadoria, por qualquer motivo, o pagamento do seu empréstimo poderá ser realizado conforme item 6.2 dessa seção. Parcelas vencidas e em atraso serão pagas conforme modo de pagamento vigente na data de vencimento.

6.2. Outras formas de pagamento: O pagamento das parcelas do seu empréstimo poderá ser realizado por débito em conta ou boleto, de forma automática e sem comunicação prévia, nas seguintes situações:

- a. Exoneração ou término do seu contrato de trabalho;
- b. Suspensão, término ou redução do seu salário, aposentadoria ou benefício;
- c. Você passe a receber um benefício previdenciário temporário pelo INSS;
- d. Sua margem disponível para pagamento do empréstimo seja reduzida;
- e. Não seja possível descontar as parcelas do empréstimo diretamente do seu benefício, salário ou aposentadoria;
- f. Até que o redirecionamento automático do seu empréstimo para outros vínculos empregatícios seja concluído. Essa situação pode ocorrer caso seu vínculo empregatício mude por qualquer motivo, como rescisão, suspensão ou transferência para outro empregador. Novos vínculos estabelecidos após a contratação também poderão ser usados para o redirecionamento.

Nesses casos, o pagamento será realizado por débito em conta, conforme descrito na Folha de Rosto. A emissão de um boleto para pagamento também acontecerá, mesmo sem ser solicitado, caso não seja possível cobrar o valor devido diretamente da sua conta.

Importante: Você deverá informar ao Banco qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, para que o boleto seja enviado corretamente. Se você não receber o boleto até a data de vencimento, o pagamento da parcela deverá ser feito em qualquer agência Itaú. Caso ocorra atraso no pagamento, os encargos serão aplicados conforme mencionado nessa CCB.

6.3. Pagamento em duplicidade: Se você fizer um pagamento diretamente ao Banco e o desconto já tiver ocorrido no seu benefício, salário ou aposentadoria, o Banco estornará o valor para você. Os valores serão creditados na conta indicada por você na contratação ou em outra conta de sua titularidade no Itaú Unibanco S.A ou nas demais empresas do grupo.

Se a liberação do seu empréstimo tiver acontecido por emissão de ordem de pagamento ou você não tiver uma conta ativa no Itaú no momento da devolução do valor, você deverá entrar em contato pelos nossos Canais de Atendimento para indicar a conta em que deseja receber o valor ou resgatar a ordem de pagamento. Para portabilidade, se uma parcela programada para pagamento for descontada ao invés de ser considerada parte do saldo devedor, o Banco estornará o valor.

Importante: Se você tiver parcelas em atraso, o Banco utilizará o valor que você pagou em duplicidade para regularizar o saldo em atraso desse ou de outro empréstimo contratado com o Banco, evitando a cobrança dos encargos de atraso. Se o valor em atraso for inferior ao pago em duplicidade, o Banco reembolsará a diferença.

7. Rescisão ou suspensão do vínculo empregatício: Em caso de rescisão ou suspensão do vínculo empregatício, você autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto das suas verbas rescisórias. Isso inclui o valor total da multa de rescisão paga pelo empregador, em caso de despedida sem justa causa, culpa recíproca ou força maior. Esses descontos serão usados para pagar o saldo devedor do seu empréstimo consignado, respeitando os limites legais. Assim, você autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, que seu empregador ou a processadora faça o desconto do valor permitido por lei das suas verbas rescisórias e da multa de rescisão. Os valores serão repassados ao Banco para pagamento total ou parcial das obrigações previstas nessa CCB.

Se o valor da rescisão e multa não for suficiente para quitar o saldo devedor do seu empréstimo, você continuará responsável pelo pagamento do saldo restante e concorda com o redirecionamento automático do seu empréstimo para outros vínculos ativos, incluindo aqueles firmados após a contratação do crédito.

8. Transferência do vínculo empregatício: Se seu vínculo empregatício mudar, por qualquer motivo, como rescisão, suspensão ou transferência para outro empregador, o Banco está autorizado a redirecionar automaticamente a averbação do saldo devedor do seu empréstimo. Isso significa que o valor necessário para pagar as parcelas será descontado do seu novo vínculo empregatício ativo, garantindo o cumprimento das obrigações desta CCB.

Esse redirecionamento poderá ser feito também para vínculos empregatícios firmados após a contratação do crédito.

Importante: Você autoriza que, até a conclusão do redirecionamento automático, as parcelas sejam descontadas em débito em conta ou boleto bancário, garantindo a continuidade dos pagamentos.

9. Vencimento antecipado do empréstimo: O Banco poderá considerar seu contrato vencido antecipadamente e exigir, independente de aviso, o pagamento do saldo devedor caso:

- a. Os compromissos assumidos por você nesse ou outros contratos sejam descumpridos;
- b. Seja verificado que qualquer declaração ou garantia fornecida por você nessa Cédula seja falsa, incorreta, incompleta ou desatualizada;
- c. Seja identificada uma suspeita de fraude pelo Banco;
- d. Aconteça um atraso superior a 10 dias no pagamento dos valores devidos nesse ou em outros contratos com o Banco. Nesse caso, seu nome será inscrito em sistemas de registro de atrasos como SPC (Sistema de Proteção ao Crédito) ou Serasa. Como medida para evitar endividamento, você também poderá ter dificuldades para contratar produtos de crédito no Banco ou em outras instituições financeiras;
- e. Seja identificado, a partir de informações do SCR, que sua situação econômica está comprometida;
- f. Seja identificada sua inclusão em sistemas de restrições de crédito como SPC, Serasa ou outros órgãos responsáveis por registrar e monitorar dívidas em atraso;
- g. Exista um protesto ou ação judicial de cobrança de dívida contra você;
- h. Se você vier a falecer. Nessa situação, a dívida poderá, a critério do Banco, ser transferida aos seus herdeiros ou sucessores legais e poderá ser cobrada de acordo com a legislação vigente. Nesse caso, o Banco informará o vencimento antecipado do seu contrato pelos canais de comunicação indicados nessa Cédula.

Importante: No caso de vencimento antecipado do empréstimo, o seguro prestamista também será encerrado, conforme indicado no contrato do seguro.

10. Encargos e consequências do atraso no pagamento: Se você atrasar o pagamento de qualquer parcela, ou seja, não realizar o pagamento na data correta ou se o seu empréstimo for vencido antecipadamente pelo Banco, você deverá pagar multa e juros adicionais ao valor em atraso. Isso inclui os juros remuneratórios indicados nessa Cédula, os juros moratórios de 1% ao mês que serão cobrados desde o atraso até a regularização do pagamento e uma multa moratória de 2% sobre o valor devido.

Se não for possível descontar a parcela do seu empréstimo diretamente do seu benefício, salário, aposentadoria ou da conta indicada para débito nessa Cédula, o Banco poderá prorrogar o vencimento das próximas parcelas. Essa prorrogação se dará proporcionalmente ao período de atraso para possibilitar o pagamento e evitar encargos sem gerar prejuízos para você, respeitando as condições indicadas nessa Cédula.

11. Empréstimo com Garantia do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Você, como titular de conta vinculada ao FGTS, constitui e aliena fiduciariamente ao Banco os direitos creditórios dos recursos disponíveis na sua conta do FGTS. Esses valores serão utilizados como garantia do seu empréstimo consignado, conforme os parágrafos 5º e 6º do artigo 1º da Lei 10.820/2003 e outras legislações vigentes, incluindo a regulamentação específica a ser editada pelo órgão competente. **Importante:** Você declara que os direitos creditórios cedidos estão livres de quaisquer ônus ou gravames e não estão comprometidos com terceiros. Caso contrário, o Banco poderá solicitar o vencimento antecipado dessa Cédula.

11.1. O Banco, como credor fiduciário, pode exercer sobre os direitos creditórios cedidos fiduciariamente os direitos previstos no artigo 66-B da Lei nº 4.728/1975, no Decreto-Lei nº 911/1969 e nos artigos 18 a 20 da Lei 9.514/1997. Esses direitos incluem: a) consolidar a propriedade plena dos direitos creditórios em caso de execução da garantia; b) conservar e recuperar a posse dos direitos creditórios e dos instrumentos que os representam, contra qualquer detentor, inclusive você.

11.2. Você será responsável por todas as despesas que o Banco, como credor fiduciário, tiver ao exercer os direitos indicados nessa Cédula. Isso inclui as despesas previstas nesse documento e quaisquer outras relacionadas à proteção e exercício dos direitos do Banco. Essas despesas também estão cobertas pela garantia.

11.3. Você concede todos os poderes necessários ao Banco para defender, conservar, validar, receber e executar a garantia constituída nessa Cédula.

11.4. Você autoriza o Banco a atuar junto ao Agente Operador do FGTS, para:

- a. Consultar o saldo disponível em sua(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS;
- b. Bloquear até 10% (dez por cento) do saldo disponível em sua(s) conta(s) vinculada(s), constituído e alienado fiduciariamente ao Banco;
- c. Amortizar o saldo devedor do seu empréstimo;
- d. Liberar e cancelar valores bloqueados em sua(s) conta(s) vinculada(s) devido à garantia constituída e alienada fiduciariamente ao Banco;
- e. Obter relatórios e realizar outros procedimentos necessários para cumprir as obrigações dessa Cédula relativas à garantia de cessão fiduciária de até 10% (dez por cento) do saldo disponível na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS.

11.5. Você autoriza, de forma irrevogável e irreatável, que o Banco utilize 10% do saldo disponível na sua conta do FGTS para amortizar ou liquidar o saldo devedor do seu empréstimo consignado, nas seguintes situações:

- a. Atraso no pagamento do empréstimo;
- b. Suspensão ou redução do seu salário;
- c. Redução da margem disponível para pagamento do empréstimo;
- d. Vencimento antecipado do empréstimo, conforme previsto nessa Cédula;
- e. Impossibilidade de descontar as parcelas do empréstimo diretamente de sua folha de pagamento;
- f. Alteração do vínculo empregatício, como rescisão, suspensão ou transferência para outro empregador; ou
- g. Descumprimento dos compromissos assumidos por você nesse ou em outros contratos com o Banco.

11.6. Entendo que a insuficiência de garantia ou a impossibilidade de execução não me desobrigam de cumprir todas as obrigações dessa Cédula. Nesses casos, o Banco pode tomar todas as medidas previstas nesse documento.

11.7. Para esta garantia, suas contas vinculadas ao FGTS serão bloqueadas para saques no percentual necessário e máximo permitido pela legislação vigente.

11.8. Você concorda em formalizar os documentos e conceder as autorizações complementares e que sejam necessárias para a garantia de alienação fiduciária dos direitos creditórios, caso a regulamentação exija.

12. Liquidação antecipada: Você poderá pagar antecipadamente uma parte ou o valor total do seu empréstimo a qualquer momento, com desconto proporcional dos juros. O saldo devedor será calculado no momento da liquidação considerando a mesma taxa de juros remuneratórios indicada nessa Cédula. Caso você opte pela quitação, o seguro prestamista também será encerrado, conforme indicado no contrato do seguro.

13. Contratação de seguro: Caso você contrate o seguro prestamista, o valor do seguro será cobrado diretamente pela Seguradora. A forma de pagamento poderá ser diferente daquela do seu empréstimo e, nesse caso, essa contratação não afetará sua margem disponível nem o CET do empréstimo. Você pode conferir todas as informações sobre o seguro prestamista no seu contrato com a Seguradora.

14. Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR): Você autoriza a consulta das suas informações no SCR a qualquer momento, mesmo após o fim desse contrato, pelo Banco, outras empresas do grupo Itaú e demais instituições autorizadas a consultar o SCR pelo Banco Central do Brasil (BCB). O SCR contém dados sobre operações de crédito, incluindo dívidas atrasadas ou baixadas com prejuízo, e garantias fornecidas, possibilitando que o BCB monitore o crédito no sistema financeiro e facilite a troca de informações entre instituições financeiras. Você pode acessar seus dados no SCR a qualquer momento pelos canais oficiais do BCB. Caso encontre divergências ou informações incorretas, é possível solicitar a correção, exclusão ou registro de discordância junto a instituição financeira que registrou os dados.

15. Direitos:

15.1. Dos seus direitos: Está garantido o seu direito de:

- a. Pedir ao Banco o reembolso de todas despesas que tiver ao cobrar qualquer obrigação que não seja cumprida pelo Banco;
- b. Liquidar uma parte ou valor total do saldo devedor do seu empréstimo, a qualquer momento, com redução proporcional dos juros;
- c. Solicitar informações sobre seu empréstimo, incluindo eventual cessão ou endosso realizado pelo Banco para terceiros;
- d. Solicitar a qualquer momento segunda via dessa Cédula, do demonstrativo de evolução do pagamento ou CET da operação;
- e. Solicitar a transferência do seu empréstimo para outra instituição financeira da sua escolha. Para isso, solicite a portabilidade diretamente na outra instituição financeira;
- f. Solicitar a restituição nos nossos Canais de Atendimento de parcelas pagas em duplicidade por você.

15.2. Dos direitos do banco: Está garantido o direito do Banco de:

- a. Cobrar todas as despesas relacionadas a ações judiciais ou administrativas para cobrança de valores em atraso, incluindo custos com postagens, ligações telefônicas, registros em cadastros de proteção ao crédito e honorários advocatícios.
Caso o pagamento dos valores em atraso aconteça sem a necessidade de cobranças, não será necessário reembolsar esses custos para o Banco;
- b. Cobrar eventuais valores liberados em duplicidade; caso você mantenha conta de qualquer natureza junto ao Banco, você autoriza, desde já, o Banco a realizar o desconto via débito em conta.
- c. Endossar ou ceder essa Cédula, de forma total ou parcial, sem comunicação prévia;
- d. Compensar o saldo devedor do empréstimo com quaisquer recursos (líquidos, livres de qualquer ônus) que você tenha no Banco ou empresas do grupo Itaú como depósitos à vista ou a prazo e aplicações financeiras;
- e. Exigir o pagamento imediato da dívida caso você não cumpra suas obrigações ou não seja possível descontar as parcelas do empréstimo diretamente do benefício, salário ou aposentadoria além de outras situações previstas pela legislação vigente;
- f. Realizar estornos nas contas de sua titularidade ou prorrogar parcelas do seu empréstimo consignado sempre que necessário para correção de lançamentos incorretos decorrente de erros, falhas operacionais ou por suspeita de fraude.
Independentemente da iniciativa do Banco, sempre que você identificar a existência de qualquer valor indevidamente debitado ou creditado em contas de sua titularidade, deverá informar o Banco e adotar as providências de regularização.

16. Envio de mensagens: Para mantê-lo informado sobre seu empréstimo e outros produtos e serviços do Banco, você autoriza o contato via telefone ou mensagens (SMS, WhatsApp, notificações, e-mails, cartas). Isso inclui o envio de boletos, cópias do contrato e demais documentos, a qualquer momento, mesmo após o fim desse contrato. Mantenha seus dados cadastrais atualizados para facilitar o contato. Para cancelar essa autorização ou atualizar seus dados, basta entrar em contato pelos Canais de Atendimento.

Se não desejar receber ligações para oferta de crédito consignado, solicite o bloqueio pelo site www.naomeperturbe.com.br e o Banco realizará o bloqueio em até 30 dias.

17. Tratamento de dados pessoais: O Banco e as empresas do grupo Itaú tratam dados de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas a nossa atuação. Nesse item, resumimos como coletamos e usamos esses dados. Para mais informações e conhecer seus direitos sobre seus dados pessoais (como correção, acesso, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade), consulte a Política de Privacidade em nossos sites e apps.

17.1. Dados coletados: O Banco pode coletar e tratar seus dados pessoais, como informações cadastrais, financeiras, transacionais ou outras. Esses dados podem ser fornecidos diretamente por você, obtidos através de serviços e produtos que oferecemos, bem como através de outras fontes permitidas por lei, como fontes públicas, empresas do grupo Itaú, outras instituições financeiras, parceiros ou empresas com as quais o grupo tem contrato e você possui vínculo.

17.2. Finalidades de uso de dados: Podemos usar seus dados pessoais para diversas finalidades relacionadas à atuação do Banco e das empresas do grupo Itaú, conforme nossa Política de Privacidade. Isso inclui:

- a. Oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos;
- b. Execução de contratos e etapas prévias ao contrato, incluindo a avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil, bem como atividades de crédito, financeiras, de investimento, cobrança e demais atividades do grupo Itaú;
- c. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- d. Atendimento a requisições de autoridades administrativas e judiciais;
- e. Exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais e arbitrais;
- f. Análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança;
- g. Verificação da sua identidade e dados pessoais, incluindo dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude;
- h. Verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços;
- i. Hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do grupo Itaú.

17.3. Dados biométricos: Podemos usar sua biometria facial e/ou digital em produtos e/ou serviços das empresas do grupo Itaú para identificar e/ou autenticar você em nossos sistemas ou de terceiros, com o objetivo de garantir segurança e prevenir fraudes.

17.4. Compartilhamento de dados: Seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades mencionadas nessa Cédula e na nossa Política de Privacidade. Isso pode incluir o compartilhamento dos seus dados entre empresas do grupo Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores no Brasil e no exterior, com bureaus de crédito, órgãos reguladores, entidades públicas e parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Os dados biométricos não serão utilizados para esta última finalidade. O compartilhamento será feito de forma segura e apenas na medida necessária, segundo a legislação vigente.

17.5. Prevenção a fraudes: Você está ciente de que o Banco registrará e tratará seus dados pessoais e informações sobre ocorrências, tentativas e indícios de fraudes para garantir a segurança das operações. Esses dados poderão ser compartilhados com instituições, órgãos reguladores, conforme legislação aplicável.

18. Declaração do cliente: Você é responsável pela exatidão e veracidade das informações e documentos fornecidos e declara que conhece e respeita as leis brasileiras sobre lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Você entende que o Grupo Itaú está sujeito às leis e normais nacionais e internacionais incluindo sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, OFAC (Departamento do Tesouro dos EUA), União Europeia e His Majesty's Treasury (HMT). Essas sanções podem levar o Banco a:

- a. Comunicar qualquer operação que possa se encaixar nestas situações ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou outros órgãos que a legislação preveja, incluindo órgãos internacionais que prevejam Sanções para lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo;
- b. Recusar novos contratos ou transações que não estejam em conformidade com suas políticas e controles internos, a qualquer momento, sem qualquer ônus ou comunicação para o Banco;
- c. Suspender, vencer antecipadamente ou resolver este contrato caso você se torne sujeito às penalidades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

19. Como resolver conflitos desse contrato:

19.1. Canais de atendimento: Caso você tenha alguma reclamação, o Banco oferece diversos canais para você acessar e ser atendido. Uma lista desses canais está disponível ao final da seção de Declarações e Autorizações dessa CCB.

19.2. Mediação ou conciliação: Caso você não concorde com a solução oferecida pelos nossos canais de atendimento, existem outras formas de resolver sua reclamação. Podemos solucionar o conflito pelo site <http://www.consumidor.gov.br/>, administrado pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), onde você pode registrar seu problema e receber o suporte necessário. Além disso, o Banco também está disposto a buscar a solução do conflito por meio dos centros de mediação ou conciliação com os quais mantém convênio ou nos centros judiciais de solução de conflitos criados pelos tribunais. Nesse caso, os custos administrativos serão de responsabilidade do Banco.

Importante: com a mediação ou conciliação do conflito, pretendemos chegar a uma solução mais rápida e eficiente. Você ainda poderá entrar com uma ação judicial.